ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM-ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, TIPO SUV, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2026 OU SUPERIOR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM-ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA – CRAS DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 km, tipo SUV, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária – CRAS do Município de André da Rocha/RS, com a finalidade de proporcionar melhores condições para a execução dos serviços e ações socioassistenciais desenvolvidos no Município.

Registra-se que foi realizado procedimento anterior para a aquisição do mesmo objeto, por meio do Processo nº 60/2026, o qual foi declarado fracassado, tendo em vista que os valores apresentados pelas empresas participantes ficaram acima do valor médio estimado pela Administração Pública, conforme pesquisa de preços realizada à época. Tal situação evidenciou a divergência entre os preços efetivamente ofertados pelos fornecedores e a estimativa inicialmente estabelecida, indicando a necessidade de reavaliar os valores de referência utilizados.

Dessa forma, fez-se necessária a realização de nova pesquisa de preços, a fim de verificar e atualizar os valores praticados pelo mercado, estabelecendo uma estimativa mais compatível com os preços atualmente ofertados pelas empresas e proporcionando melhores condições para a realização de novo procedimento licitatório.

A necessidade da contratação decorre da demanda por um veículo adequado para o deslocamento das equipes do CRAS, especialmente para a realização de atividades externas e atendimento às famílias e indivíduos acompanhados pelos serviços socioassistenciais, tanto na área urbana quanto na área rural do Município.

O veículo será utilizado, entre outras atividades, para:

- Deslocamento das equipes do CRAS para visitas domiciliares, acompanhamentos familiares e atendimentos externos;

- Realização de ações, projetos, campanhas e atividades socioassistenciais junto à comunidade;

- Atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

- Deslocamentos para comunidades e localidades do interior do Município, inclusive por estradas não pavimentadas;

- Participação de servidores e equipes em reuniões, capacitações, encontros e demais atividades relacionadas à política de assistência social;

- Apoio às demais atividades necessárias ao adequado funcionamento dos serviços desenvolvidos pelo CRAS.

A escolha de veículo do tipo SUV decorre da necessidade de utilização em diferentes condições de rodagem, considerando os frequentes deslocamentos para localidades do interior e áreas rurais do Município. As características dessa categoria proporcionam maior versatilidade e adequação às condições das vias, além de segurança e conforto aos servidores e usuários durante os deslocamentos.

A aquisição de veículo novo contribuirá para proporcionar maior segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional, reduzindo a ocorrência de interrupções decorrentes de manutenções e possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir condições adequadas de deslocamento às equipes do CRAS, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população do Município de André da Rocha/RS, bem como para assegurar que a estimativa de preços utilizada no novo procedimento esteja alinhada à realidade do mercado.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O Município de André da Rocha/RS não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado para o exercício, razão pela qual não há previsão específica da presente aquisição no referido instrumento de planejamento.

A ausência de previsão no PCA não impede o prosseguimento da contratação, considerando que o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual sempre que este for elaborado.

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação encontra-se alinhada às necessidades da Administração Municipal e ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, tendo por finalidade a aquisição de **01 (um) veículo tipo SUV, 0 km, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, destinado ao CRAS**, visando proporcionar melhores condições para a execução dos serviços e ações socioassistenciais desenvolvidos no Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do veículo tipo SUV deverá atender aos requisitos mínimos abaixo estabelecidos, visando garantir funcionalidade, segurança, conforto, durabilidade e adequação às necessidades do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, sem indicação ou direcionamento a marca, fabricante ou modelo específico.

3.1. Requisitos mínimos

- VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV – ZERO QUILÔMETRO

- Tipo de veículo: SUV
- Condição: novo, zero quilômetro
- Ano de fabricação: 2026
- Ano-modelo: 2026
- Capacidade de ocupantes: mínimo de 5 lugares, incluindo o motorista
- Número de portas: 4
- Cores: azul, branco, cinza, preto ou prata
- Motorização: combustão interna, bicombustível (flex)
- Potência mínima: 115 cv

- Número mínimo de cilindros: 3
- Tipo de motorização: aspirada ou turbo

Segurança

- Número mínimo de airbags: 6
- Sistema de freios: ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou equivalente
- Controle de tração e estabilidade: obirgatório.
- Assistência de partida em aclive: obrigatória
- Luz de condução diurna (DRL): obrigatória ou sistema equivalente

Transmissão e direção

- Transmissão: automática convencional ou CVT
- Marchas à ré: mínimo de 1
- Direção: assistida, elétrica, eletro-hidráulica

Conforto e conveniência

- - Ar-condicionado: obrigatório;
- - Alarme antifurto: obrigatório;
- - Vidros elétricos: dianteiros e traseiros;
- - Travas elétricas: nas portas;
- - Sistema de áudio: rádio AM/FM compatível com Bluetooth;
- - Câmera de ré: obrigatória;
- - Sensor de ré: obrigatório;
- - Cobertura do porta-malas: obrigatória;
- - Comandos no volante: telefone e som;
- - Tampa de cobertura do compartimento de bagagem (porta-malas): obrigatória, podendo ser original de fábrica ou acessório instalado posteriormente, desde que compatível com o veículo;
- - Rodas de liga leve: obrigatórias, podendo ser originais de fábrica ou instaladas posteriormente, desde que compatíveis com o veículo e homologadas pelo fabricante, sem prejuízo da garantia.

Rodas e pneus

- Rodas: liga leve
- Aro mínimo: 16 polegadas
- Pneus dianteiros: medida mínima 205/60
- Pneus traseiros: medida mínima 205/60

Dimensões mínimas

- Comprimento: 4.200 mm
- Largura: 1.700 mm
- Altura: 1.500 mm
- Distância entre eixos: 2.500 mm
- Altura livre do solo: 150 mm

Capacidades mínimas

- Capacidade do porta-malas: 300 litros
- Capacidade do tanque de combustível: 44 litros

-Garantia mínima: garantia mínima de 03 (três) ano ou 100.000km, observada a política do fabricante e a legislação vigente,

- O veículo deverá ser entregue com película nos vidros, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, acompanhado de manual do proprietário, estepe ou sistema equivalente e equipamentos/ferramentas para substituição do pneu, quando aplicáveis à configuração original do veículo.

- O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de André da Rocha/RS.

- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente

- Serão aceitos acessórios originais da marca, desde que sua instalação não comprometa a garantia de fábrica do veículo.

-Itens de segurança: todos os demais equipamentos e dispositivos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira de trânsito vigente.

Serão aceitos veículos que apresentem características técnicas superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que não impliquem custos adicionais para a Administração e sejam integralmente compatíveis com a finalidade da contratação.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e circulação, acompanhado de todos os equipamentos, acessórios e itens obrigatórios previstos na legislação, bem como dos respectivos manuais, documentos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização e regularização.

Deverão estar incluídas, sem custos adicionais para o Município, as 3 (três) primeiras revisões periódicas programadas do veículo, realizadas de acordo com os intervalos de quilometragem e/ou

tempo estabelecidos pelo fabricante, contemplando peças, materiais, mão de obra e demais itens previstos no respectivo plano de manutenção para cada revisão**.**

3.2. Justificativa das Especificações

As especificações técnicas foram estabelecidas como **requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, funcionalidade e durabilidade**, considerando as atividades desenvolvidas pelo CRAS e as condições em que o veículo será utilizado, sem indicação de marca, fabricante ou modelo específico.

A opção por veículo do tipo **SUV** decorre da necessidade de realização frequente de deslocamentos das equipes do CRAS para visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos, ações socioassistenciais e demais atividades, abrangendo tanto a área urbana quanto as comunidades e localidades situadas na área rural do Município.

A exigência de potência mínima de **115 CV** busca assegurar desempenho compatível com os deslocamentos urbanos e rodoviários realizados pelas equipes, inclusive em trajetos com aclives e diferentes condições de pavimentação, sem restringir a contratação a determinada tecnologia de motorização, sendo admitidos motores aspirados ou turboalimentados.

A transmissão automática foi prevista com o objetivo de proporcionar maior conforto e facilidade de condução nos deslocamentos frequentes realizados pelos servidores, sendo admitidas diferentes tecnologias de transmissão automática disponíveis no mercado.

Os requisitos relativos aos airbags, sistemas de controle de estabilidade e tração, freios ABS e demais dispositivos de segurança buscam proporcionar maior proteção aos servidores e usuários transportados.

As dimensões e capacidades mínimas estabelecidas visam assegurar espaço interno adequado para os ocupantes e capacidade para transporte de materiais e demais itens necessários às atividades desenvolvidas pelo CRAS.

Os parâmetros estabelecidos representam **condições mínimas**, sendo admitidos veículos com características superiores. As especificações deverão ser consideradas em conjunto com a pesquisa de mercado, de forma a assegurar a existência de pluralidade de marcas e modelos capazes de atender à necessidade da Administração.

Dessa forma, as exigências técnicas não têm por finalidade direcionar a contratação a determinado fabricante ou modelo, mas estabelecer um **padrão mínimo de qualidade, segurança e desempenho** compatível com a utilização pretendida, preservando a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A seleção da proposta observará o atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas e o **critério de menor preço**, conforme definido no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

DA IDENTIFICAÇÃO DA COR DO VEÍCULO

A cor do veículo não será estabelecida como requisito específico para a escolha do modelo ou para a participação dos licitantes, sendo de livre escolha da empresa, desde que a cor ofertada esteja dentre as opções admitidas neste Edital, quais sejam: azul, branca, cinza, preta ou prata, e sejam atendidas integralmente as demais especificações e características técnicas estabelecidas para o veículo.

Para fins de identificação e vinculação da proposta ao veículo ofertado, o licitante deverá informar expressamente a cor do veículo na proposta inicial e, posteriormente, na proposta final ajustada, indicando a respectiva cor e/ou denominação comercial adotada pelo fabricante.

A cor informada na proposta final ficará vinculada ao objeto ofertado e deverá corresponder ao veículo efetivamente entregue à Administração, salvo prévia e expressa autorização da Administração para eventual substituição de cor do veículo de mesma especificação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A presente contratação contempla a aquisição de **01 (um) veículo automotor novo, 0 km, tipo SUV, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior**, destinado ao **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária do Município de André da Rocha/RS.

A quantidade estimada corresponde à necessidade atualmente identificada pela Administração para atendimento das atividades desenvolvidas pelo CRAS, especialmente para deslocamentos das equipes, realização de visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos e demais ações socioassistenciais realizadas nas áreas urbana e rural do Município.

4.1. Memória de Cálculo da Quantidade

A quantidade de **01 (uma) unidade** foi definida com base na necessidade específica do CRAS de dispor de veículo adequado para apoio à execução de suas atividades e aos deslocamentos necessários à prestação dos serviços socioassistenciais.

Considerando a finalidade da contratação e a demanda atualmente identificada, a aquisição de **01 (um) veículo** mostra-se suficiente para atender à necessidade que fundamenta o presente

processo, não havendo, neste momento, previsão ou justificativa para aquisição de quantidade superior.

Trata-se, portanto, de aquisição de **bem único e indivisível**, não sendo aplicável o parcelamento quantitativo do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para definição da solução mais adequada à necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis para assegurar o deslocamento das equipes do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, especialmente para a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos e demais ações socioassistenciais desenvolvidas nas áreas urbana e rural do Município de André da Rocha/RS.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1. Alternativa 1 – Aquisição de Veículo Novo (0 km) – Solução Pretendida

Descrição: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 km, tipo SUV, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, com características mínimas adequadas às necessidades operacionais do CRAS, conforme requisitos estabelecidos neste ETP.

Vantagens: incorporação do veículo ao patrimônio municipal; disponibilidade permanente do bem para atendimento das demandas do CRAS; maior autonomia para organização dos deslocamentos; garantia de fábrica; menor necessidade de manutenção corretiva nos primeiros anos de utilização; maior previsibilidade operacional; equipamentos de segurança e tecnologias atuais; e possibilidade de utilização do veículo conforme as necessidades da Administração.

Desvantagens: necessidade de maior desembolso financeiro inicial, além dos custos futuros relacionados à manutenção, seguro, combustível, documentação e conservação do veículo.

Adequação: mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando que as atividades do CRAS demandam deslocamentos frequentes e disponibilidade do veículo para atendimentos, visitas domiciliares, ações externas e deslocamentos para localidades situadas tanto na área urbana quanto rural do Município.

5.2. Alternativa 2 – Locação de Veículo

Descrição: contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo com características compatíveis com as necessidades do CRAS, mediante pagamento periódico durante determinado período.

Vantagens: menor necessidade de desembolso inicial para aquisição do bem; possibilidade de inclusão, conforme o modelo de contratação, de despesas relacionadas à manutenção, assistência e substituição do veículo; e possibilidade de renovação periódica da frota.

Desvantagens: pagamento continuado durante toda a vigência contratual; ausência de incorporação do veículo ao patrimônio municipal; necessidade de acompanhamento e gestão permanente do contrato; dependência das condições estabelecidas pela empresa contratada; e eventual necessidade de substituição ou disponibilização de veículo reserva em caso de indisponibilidade.

Adequação: embora seja uma solução possível, mostra-se menos alinhada à necessidade identificada neste momento, considerando o caráter permanente dos deslocamentos realizados pelo CRAS e o interesse da Administração em dispor de veículo próprio para utilização conforme suas demandas.

5.3. Alternativa 3 – Contratação de Serviços de Transporte com Veículo e Motorista

Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, mediante disponibilização de veículo e motorista para realização dos deslocamentos solicitados pela Administração.

Vantagens: dispensa a aquisição imediata do veículo e transfere à contratada determinadas responsabilidades relacionadas à manutenção e operacionalização do transporte.

Desvantagens: maior dependência de terceiros para realização dos deslocamentos; necessidade de programação e solicitação dos serviços; possibilidade de menor flexibilidade para atendimento de demandas imprevistas; necessidade de fiscalização contínua da execução contratual; e ausência de incorporação de bem ao patrimônio municipal.

Adequação: essa alternativa não atende de maneira tão adequada à necessidade identificada, uma vez que as atividades do CRAS podem demandar deslocamentos em diferentes dias, horários e localidades, inclusive para atendimentos e visitas que necessitem de organização conforme as demandas dos serviços socioassistenciais.

5.4. Justificativa da Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, a **aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo SUV**, mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

A solução proporciona ao Município a disponibilidade do veículo para utilização conforme as demandas do CRAS, conferindo maior autonomia para organização das visitas domiciliares, acompanhamentos, atendimentos externos e demais ações socioassistenciais.

A escolha por veículo novo proporciona, ainda, garantia de fábrica, maior confiabilidade operacional e menor expectativa de ocorrência de manutenções corretivas nos primeiros períodos de utilização, além de permitir a incorporação do bem ao patrimônio municipal.

A opção pela categoria **SUV** está relacionada às características de utilização previstas, considerando os deslocamentos realizados tanto na área urbana quanto em localidades rurais e estradas não pavimentadas, sendo necessária solução que proporcione segurança, conforto e condições adequadas de circulação.

Diante das características da demanda, especialmente sua natureza contínua e a necessidade de disponibilidade do veículo para atendimento das atividades do CRAS, conclui-se que a **aquisição do veículo** apresenta maior aderência à necessidade administrativa identificada em comparação às alternativas de locação ou contratação de serviços de transporte.

A solução deverá observar os requisitos mínimos estabelecidos neste ETP, **sem indicação de marca ou modelo específico**, permitindo a participação de diferentes fabricantes e veículos que atendam às condições técnicas necessárias, de forma a preservar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 134.162,83 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.460/2024 do Município de André da Rocha/RS, mediante utilização de referências provenientes de contratações públicas de objetos semelhantes realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, bem como de orçamento obtido diretamente junto a fornecedor e de valores contratuais atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A pesquisa buscou identificar valores praticados para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo SUV, com características semelhantes às estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, utilizando referências compatíveis com o objeto pretendido.

6.1. Memória de Cálculo da Estimativa de Preços

Para a composição do valor estimado da contratação, foram consideradas 04 (quatro) referências de preços, sendo 03 (três) provenientes de contratações públicas realizadas no Estado do Rio Grande do Sul e 01 (um) orçamento obtido diretamente junto à empresa Pretto Chevrolet,

cujos objetos apresentam características semelhantes à aquisição pretendida pelo Município de André da Rocha/RS.

Foram utilizadas como referências as contratações realizadas pelos Municípios de Nova Bréscia/RS, Nova Prata/RS e Nova Alvorada/RS, bem como o orçamento apresentado pela empresa Pretto Chevrolet, inscrita no CNPJ nº 89.306.898/0004-87.

O valor original do contrato do Município de Nova Prata/RS, referente ao Contrato nº 167/2025, de R$ 144.600,00, foi atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando a corresponder a R$ 150.809,64.

Da mesma forma, o valor original do contrato do Município de Nova Alvorada/RS, referente ao Contrato nº 032/2026, de R$ 128.580,00, foi atualizado pelo IPCA, passando a corresponder a R$ 135.311,68.

Quanto à contratação do Município de Nova Bréscia/RS, no valor de R$ 124.530,00, não foi aplicada atualização monetária, considerando que se trata de referência recente, com data de 17 de setembro de 2026, não sendo necessária, para fins desta pesquisa, a aplicação de correção pelo referido índice.

Para a pesquisa direta de mercado, foi considerado o orçamento apresentado pela empresa Pretto Chevrolet, no valor de R$ 126.000,00, referente ao fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, compatível com o objeto pretendido pela Administração.

Os valores considerados para a estimativa são os seguintes:

****Memória de cálculo:****

R$ 126.000,00 + R$ 124.530,00 + R$ 150.809,64 + R$ 135.311,68 = R$ 536.651,32

R$ 536.651,32 ÷ 4 = **R$ 134.162,83**

Dessa forma, estabelece-se como **valor total estimado da contratação o montante de R$ 134.162,83 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente à média aritmética das quatro referências consideradas na pesquisa.**

A utilização das referências de contratações públicas e do orçamento obtido diretamente junto a fornecedor busca formar uma estimativa representativa dos preços de mercado, considerando a similaridade dos objetos, a atualidade das referências e a atualização monetária das contratações utilizadas.

A adoção conjunta de referências provenientes de contratações públicas e de orçamento obtido diretamente junto a fornecedor permite ampliar a base de comparação dos preços praticados para objetos semelhantes, contribuindo para a formação de estimativa compatível com as condições de mercado e para a redução dos riscos de sobrepreço ou subavaliação da contratação.

O valor estimado será utilizado como parâmetro para o planejamento e a condução do procedimento licitatório, não representando indicação ou preferência por determinada marca, fabricante, modelo ou fornecedor.

6.2. Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

1. Município de Nova Bréscia/RS

Contrato de 2026 – aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, destinado à área de Assistência Social.

Data da referência: 17 de setembro de 2026.

Valor considerado na estimativa: R$ 124.530,00.

Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

https://pncp.gov.br/app/contratos/88600655000141/2026/86

2. Município de Nova Prata/RS

Contrato nº 167/2025 – Pregão Eletrônico nº 59/2025 – aquisição de veículo tipo SUV para o Município de Nova Prata/RS.

O contrato refere-se ao fornecimento de 01 (um) veículo SUV, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2025, identificado como CAOA Chery Tiggo 7 Sport, ano/modelo 2025/2026.

Valor original do contrato: R$ 144.600,00.

Valor atualizado pelo IPCA considerado na estimativa: R$ 150.809,64.

Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS):

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::F50500_CD_ORGAO,P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:53300,1275812,10,14&cs=1EBRKOEbF9lG8zDkUUUl95RLlnKE

3. Município de Nova Alvorada/RS

Contrato nº 032/2026 – aquisição de veículo automotor novo, tipo SUV.

Valor original do contrato: R$ 128.580,00.

Valor atualizado pelo IPCA considerado na estimativa: R$ 135.311,68.

Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS):

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1350023,25,69200&cs=163oZ5g-naZwQPDYCzaRpLKHjfDs

4. Empresa Pretto Chevrolet

CNPJ nº 89.306.898/0004-87.

Orçamento apresentado para fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, compatível com o objeto pretendido pela Administração.

Valor do orçamento: R$ 126.000,00.

As respectivas consultas, os contratos, o orçamento, os demonstrativos de atualização monetária pelo IPCA e os demais documentos comprobatórios utilizados como referência deverão integrar a pesquisa de preços e permanecer anexados ao processo administrativo, de modo a permitir a verificação dos valores considerados e a rastreabilidade da metodologia adotada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor novo, 0 km, tipo SUV, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior**, destinado ao **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária do Município de André da Rocha/RS, conforme as especificações técnicas e os requisitos mínimos estabelecidos no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

O veículo será utilizado para atendimento das demandas do CRAS, especialmente no deslocamento das equipes para **visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos, ações socioassistenciais, reuniões, capacitações e demais atividades**, abrangendo deslocamentos tanto na área urbana quanto na área rural do Município.

A solução contempla o fornecimento do veículo em perfeitas condições de uso e circulação, equipado com todos os itens, acessórios e dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente e aqueles estabelecidos nas especificações da contratação.

Deverão estar incluídos no fornecimento, **sem custos adicionais para o Município**:

- emplacamento e demais procedimentos necessários ao primeiro registro do veículo em nome do Município de André da Rocha/RS;
- proteção inferior do motor/cárter, quando tecnicamente compatível com o veículo ofertado;
- película de proteção nos vidros, observados os limites e condições estabelecidos pela legislação de trânsito vigente;
- manual do proprietário e documentação de garantia;
- chave principal e chave reserva;
- estepe ou sistema equivalente originalmente previsto pelo fabricante;
- equipamentos e ferramentas destinados à substituição do pneu, quando aplicáveis à configuração original do veículo;
- todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira de trânsito;
- garantia mínima e revisões periódicas previstas nas condições estabelecidas no item 3 deste ETP.

O veículo deverá ser entregue **devidamente registrado e emplacado em nome do Município, licenciado e em condições de circulação**, sem quaisquer ônus adicionais além do valor contratado.

O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente, no local indicado pela Administração Municipal.

A solução busca disponibilizar ao CRAS veículo seguro, confiável e adequado às condições de utilização do Município, proporcionando maior autonomia e eficiência na realização dos deslocamentos necessários à execução dos serviços socioassistenciais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de **01 (um) único veículo automotor novo, 0 km, tipo SUV**, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de André da Rocha/RS.

Por se tratar da aquisição de **uma única unidade**, o objeto possui natureza indivisível sob o aspecto quantitativo, não sendo possível seu fracionamento sem comprometer a própria finalidade da contratação.

Dessa forma, o parcelamento não se mostra técnica ou economicamente aplicável ao presente caso, considerando que todos os equipamentos, acessórios, documentação, garantia e demais condições estabelecidas integram o fornecimento do veículo como um todo.

A contratação em item único não representa restrição indevida à competitividade, uma vez que poderão participar do procedimento os fornecedores que disponham de veículo que atenda às especificações mínimas estabelecidas pela Administração, independentemente de marca ou modelo.

Assim, justifica-se o **não parcelamento do objeto**, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do veículo, pretende-se proporcionar melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pelo **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, buscando alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da eficiência dos serviços:** proporcionar maior agilidade nos deslocamentos das equipes e no atendimento das demandas relacionadas aos serviços socioassistenciais;
- **Ampliação da capacidade de atendimento:** proporcionar melhores condições para a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos e demais ações desenvolvidas pelo CRAS, tanto na área urbana quanto na área rural do Município;
- **Segurança e conforto:** disponibilizar meio de transporte adequado, seguro e confiável para os servidores e, quando necessário, para usuários dos serviços socioassistenciais;
- **Maior autonomia operacional:** disponibilizar veículo próprio para organização dos deslocamentos conforme as demandas e o planejamento das atividades do CRAS,

reduzindo a dependência da disponibilidade de outros veículos da frota municipal ou de terceiros;

- **Continuidade dos serviços:** contribuir para a regularidade das atividades externas realizadas pelas equipes, reduzindo possíveis limitações decorrentes da indisponibilidade de transporte;
- **Adequação aos deslocamentos rurais:** proporcionar veículo com características adequadas para circulação em diferentes condições de rodagem, inclusive em vias e estradas não pavimentadas do interior do Município;
- **Incorporação ao patrimônio público:** incorporar ao patrimônio municipal bem durável, com expectativa de utilização por período prolongado, mediante adequada conservação e manutenção;
- **Economicidade e eficiência administrativa:** buscar a utilização racional dos recursos públicos por meio da aquisição de veículo novo, com garantia de fábrica e menor expectativa de manutenção corretiva no período inicial de utilização.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento do procedimento, dentre as quais:

- realização e formalização da pesquisa de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.460/2024, utilizando parâmetros compatíveis com o objeto, para definição do valor estimado da contratação;
- elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, contendo as especificações, condições de fornecimento, prazos, obrigações e demais requisitos necessários à contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária para suportar a despesa;
- definição da modalidade, do critério de julgamento e das demais condições aplicáveis ao procedimento de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- designação dos responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da contratação;
- definição dos procedimentos para recebimento e conferência do veículo, incluindo a verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas, documentação, emplacamento, garantia, acessórios e demais condições previstas;

- adoção das demais providências administrativas necessárias à instrução e regular tramitação do processo de contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à efetivação da aquisição do veículo objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Contudo, durante a vida útil do veículo, sua utilização demandará o fornecimento de **combustível**, bem como a realização de **manutenções preventivas e corretivas**, aquisição de peças, pneus, lubrificantes e demais serviços necessários à sua adequada conservação e funcionamento.

Tais demandas serão atendidas por meio de contratações próprias ou instrumentos já existentes no âmbito da Administração Municipal, quando aplicável, não constituindo condição prévia para a realização da presente contratação.

As revisões iniciais eventualmente incluídas no fornecimento do veículo deverão observar as condições estabelecidas neste ETP, no Termo de Referência e na proposta da empresa contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e a utilização de veículo automotor podem gerar impactos ambientais durante sua vida útil, especialmente em razão do consumo de combustíveis, emissão de gases e geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção.

Com o objetivo de reduzir tais impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, medidas de utilização racional, manutenção adequada e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
Emissão de gases e poluentes atmosféricos decorrentes da utilização de combustível.	Realização das manutenções e revisões periódicas previstas pelo fabricante, mantendo o motor e os sistemas de controle de emissões em condições adequadas de funcionamento.
Consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases de efeito estufa.	Utilização racional do veículo, planejamento dos deslocamentos e adoção de práticas de condução que favoreçam a eficiência no consumo de combustível.

Emissão de ruídos decorrentes do funcionamento do veículo.	Manutenção preventiva dos componentes mecânicos e do sistema de escapamento, observando os limites estabelecidos pela legislação aplicável.
Geração de resíduos de manutenção, como óleo lubrificante usado, filtros, peças e outros componentes.	Realização das manutenções em estabelecimentos adequados, com coleta, armazenamento e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, conforme a legislação vigente.
Descarte de pneus usados.	Destinação dos pneus inservíveis por meio de sistemas de logística reversa ou outros procedimentos ambientalmente adequados.
Descarte de baterias e componentes automotivos.	Encaminhamento para estabelecimentos ou sistemas de logística reversa adequados, evitando o descarte irregular.

A Administração deverá, durante a utilização do veículo, incentivar práticas de **uso racional, manutenção preventiva e condução eficiente**, buscando prolongar sua vida útil e reduzir os impactos ambientais associados à operação e manutenção do bem.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações, justificativas, requisitos técnicos, levantamento de mercado, estimativa de preços e demais elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se VIÁVEL a contratação para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 km, tipo SUV, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária do Município de André da Rocha/RS.

A solução proposta mostra-se adequada à necessidade identificada, especialmente por proporcionar melhores condições para os deslocamentos das equipes, realização de visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos e demais atividades socioassistenciais desenvolvidas nas áreas urbana e rural do Município.

A aquisição permitirá a incorporação de veículo novo ao patrimônio municipal, proporcionando maior disponibilidade, segurança, confiabilidade e autonomia para execução das atividades do CRAS.

Considerando os elementos apresentados neste ETP, conclui-se que a contratação possui viabilidade técnica e administrativa, mostra-se compatível com o interesse público e atende à necessidade identificada pela Administração, devendo o procedimento observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.460/2024 e das demais normas aplicáveis.

André da Rocha/RS, 03 de Novembro de 2026

Elenise da Paula Lauriano

Assistente Administrativo